

REGULAMENTO - Promoção Carro Todo Dia

REGULAMENTO Promoção Comercial “CARRO TODO DIA” Dados da Promotora: ZED BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA Alameda Santos, 2.441, 12º andar – Cerqueira César CEP 01419-002, São Paulo – SP CNPJ sob o nº. 03.953.519/0001-82 A ZED é subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do Processo nº. 15414.000604/2011-77, emitidos por Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.558.096/0001-04, na forma preconizada na Lei nº. 5.768/1971, Decreto nº. 6.388/2008 e Circular SUSEP nº. 376/2008, e cederá gratuitamente aos consumidores que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

1 DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

1.1 A Promoção “CARRO TODO DIA” da ZED, terá início em 02 de abril de 2011 e término em 10 de junho de 2011 e será realizada em todo o território nacional.

1.1.1 Os sorteios previstos nesta promoção seguirão as datas indicadas no Quadro I, item 3.5 deste Regulamento, ficando já esclarecido que o último sorteio realizar-se-á em 11.06.2011.

1.2 Poderão participar da Promoção Clientes, pessoas físicas ou jurídicas, residentes e domiciliados em todo o Território Nacional, de qualquer uma das Operadoras de Telefonia Móvel Pessoal – SMP participantes, quais sejam: CLARO, TIM, Oi e VIVO (“Operadoras”), inscritos nos planos pós-pago, pré-pago e controle, desde que participem desta Promoção na forma deste Regulamento.

1.2.1 No caso da TNL PCS (OI), da 14 Brasil Telecom (OI) e da TIM, não poderão participar da promoção Clientes empresariais e corporativos.

1.3 Ao participar da Promoção, o interessado automaticamente aceita os termos deste regulamento.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar da presente promoção basta que os Clientes das Operadoras enviem uma Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”), preferencialmente, com a palavra “CARRO” (“Palavra Chave”) para o número 5522, conforme adiante descrito neste Regulamento.

2.1.1 Enviando qualquer outra palavra, ainda que diferente da palavra CARRO, conforme mencionado anteriormente (exceto aquelas listadas no Anexo a este Regulamento), o Cliente das Operadoras será tarifado no valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), mais tributos incidentes e receberá uma combinação numérica para sorteio, com o qual participará nas Extrações da Loteria Federal, doravante denominada “Número da Sorte”, conforme o Quadro I, abaixo, e estará apto a participar da presente promoção comercial. O referido anexo estará disponível para consulta pelos consumidores no site www.carrotododia.com.br, ou

2.1.2 O Participante, poderá ainda, se inscrever mediante acesso ao site na Internet da promoção (www.carrotododia.com.br), por qualquer meio, clicar no banner da Promoção, informar seu número de telefone e realizar a autenticação. Após a autenticação, o Cliente receberá um Torpedo SMS, que deverá ser respondido, preferencialmente, com a palavra “CARRO” para o número 5522, para confirmar a participação na presente Promoção.

2.2 Para os Participantes que já aderiram à promoção enviando a palavra “CARRO” serão oferecidos produtos baseados em

perguntas e respostas, genéricas ou de conhecimento específico que permitirão aumentar a quantidade de Números da Sorte os quais, estão listados abaixo: QUIZ: sequência de perguntas e respostas objetivas podendo ser de múltipla escolha ou com respostas diretas de apenas uma palavra, tarifado no valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) mais os tributos incidentes. 2.3.1 Para todas as interações nas quais haja uma resposta certa e uma resposta errada, fica determinado que a resposta certa permitirá a obtenção de maior quantidade de Números da Sorte, mantido sempre, o Número da Sorte já obtido, em caso de resposta errada; sendo a respectiva quantidade informada na mensagem de retorno. 2.3.2 Cada ponto conquistado pelo Participante nos produtos promocionados acima equivalerá, no mínimo, a um Número da Sorte; sendo a respectiva quantidade informada na mensagem de retorno. 2.4 Além das formas de obtenção de Números da Sorte aqui descritas, o Participante poderá obter novos Números da Sorte pelas condições abaixo: OFERTA DO DIA: apenas por responder a uma pergunta o Participante receberá mais Números da Sorte: Exemplo: "Responda essa mensagem com seu nome e receba 1 numero da sorte a mais para participar." 2.4.1 A cada resposta encaminhada pelo Participante no produto promocionado equivalerá no mínimo a um Número da Sorte; sendo a respectiva quantidade informada na mensagem de retorno. 2.4.2 A quantidade de Números da Sorte será claramente descrita em cada mensagem de texto enviada para o usuário. 2.5 Os Participantes poderão, mediante o envio de um Torpedo SMS, GRATUITO, para o número 5522, com o comando SALDO, conhecer a quantidade e os Números da Sorte que possuem na promoção. Caso a quantidade de Números da Sorte seja superior a 03 (três), o Participante deverá verificar a lista completa no site da promoção. No caso de Participantes da TNL PCS (OI) e da 14 Brasil Telecom (OI), o comando deverá ser enviado para o número 5523. 2.5.1 Da mesma forma, o envio de um Torpedo SMS, GRATUITO, com o comando AJUDA, para o número 5522, habilita o Participante a receber informações sobre a promoção, tais como forma de participação, aquisição e preço do produto, dentre outras. No caso de Participantes da TNL PCS (OI) e da 14 Brasil Telecom (OI), o comando deverá ser enviado para o número 5523. 2.5.2 Estas consultas estarão disponíveis, GRATUITAMENTE, também, no site da promoção www.carrotododia.com.br. 2.6 Os Participantes, que autorizaram o recebimento de mensagens de cunho publicitário, receberão Torpedos SMS, GRATUITOS, por parte das Operadoras, convidando-os a participar da promoção e/ou com conteúdo informativo da promoção, respeitada a legislação vigente, em especial a Resolução nº. 477/2007 da ANATEL. 2.6.1 Caso o Participante envie um Torpedo SMS, GRATUITO, para o número 5522, com a palavra SAIR, o mesmo não mais receberá qualquer mensagem de incentivo à compra dos produtos promocionados até que realize uma nova aquisição. No caso de Participantes da Operadora Oi, o número para envio do comando SAIR é o 5523. 2.6.2 O Anexo I a este regulamento contém as palavras admitidas para os comandos gratuitos Ajuda, Saldo e Sair. 2.7 Fica previamente estabelecido que para a presente promoção, o máximo de interações permitidas por usuário, a cada período semanal, é de 150 (cento e cinquenta). 2.8 A cada novo período diário, serão concedidos novos números da sorte aos participantes, na mesma quantidade de números que ele possuía no último período, desde que o participante tenha ao menos uma participação neste novo período diário.

2.8.1 Esta regra de concessão de números da sorte adicionais vale nos dias de cada período semanal, sendo zerada ao início de novo período, ou seja, no primeiro dia da próxima semana. Exemplo: o participante que na segunda-feira de uma semana obteve 02 números da sorte, e que obtenha um único número da sorte na terça-feira desta mesma semana, concorrerá nesta 3ª feira com 03 números da sorte; e assim sucessivamente.

2.9 Em complemento, a quantidade de Números da Sorte obtida pelos participantes, nos respectivos períodos semanais, serão transportadas para o primeiro período semanal no qual o participante tenha uma nova participação, com a concessão de novos números de sorte em mesma quantidade.

2.9.1 Estes Números da Sorte, assim obtidos, compõem o total diário do Participante, aplicando-se sobre ele as regras deste Regulamento. Exemplo: o Participante que possua 60 Números da Sorte ao final de uma semana, ao participar novamente em qualquer dia futuro da promoção, receberá na primeira interação 60 novos Números da Sorte.

2.10 Não poderão participar da presente promoção as participações originárias de linhas telefônicas funcionais e/ou corporativas pertencentes à Promotora, das Operadoras, da Sul América Capitalização S.A. - Sulacap e da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda.

2.10.1 Com o objetivo de cumprir o exposto no item acima, as empresas mencionadas no item 2.10 comporão uma lista de linhas telefônicas impedidas de participar desta promoção, evitando-se assim a concessão de números da sorte às mesmas.

2.10.2 No caso da Oi e da TIM, não poderão participar da promoção Clientes empresariais e corporativos.

2.10.3 No caso da TIM, os Clientes do plano Nosso Link não poderão participar da promoção.

2.10.4 Caso o Participante Contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.8.

2.10.5 No caso da TNL PCS (OI) e da 14 Brasil Telecom (OI), não poderão participar da promoção e não estarão elegíveis ao prêmio Clientes com bloqueio ou inadimplentes; sendo estes informados imediatamente através de torpedo SMS, no momento da tentativa de participação, não recebendo qualquer Número da Sorte.

2.11 Os números de telefones móveis, apurados por meio do sorteio, cujo cadastro do titular em qualquer das Operadoras contiver informações insuficientes para a sua identificação (ao menos nome e RG e/ou CPF e/ou CNPJ), ou para o qual seja identificado comportamento fraudador, serão automaticamente desclassificados desta promoção, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.8.

3 DA APURAÇÃO DO CONTEMPLADO NOS SORTEIOS SEMANAIS

3.1 Para os sorteios dos períodos semanais, cada Número da Sorte é composta de 09 (nove) algarismos, compreendidos entre 000.000.000 e 149.999.999, denominado “Combinação para Sorteio”, denominada neste Regulamento “Número da Sorte”, que dará ao Cliente das Operadoras o direito de participar do sorteio inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil nas datas estabelecidas no Quadro I abaixo.

3.1.1 Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

3.2 Os Números da Sorte serão concedidos de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento, de forma aleatória e eqüidistante.

3.3 Para efeito da apuração dos prêmios descritos no item 4.1, os Números da Sorte concedidos

permanecerão separados em grupos, conforme o dia de concessão dos Números da Sorte ao Participante. 3.4 Para efeito da apuração dos prêmios descritos no item 4.2, todos os Números da Sorte concedidos em cada semana formam um grupo de Participantes. Considera-se semana o período de sábado a sexta-feira. 3.5 Os períodos de participações, bem como as datas das Extrações da Loteria Federal, que servirão de base para identificação dos Participantes Contemplados nos sorteios semanais, estão consignados no Quadro I abaixo: QUADRO I SORTEIO DATAS DE PARTICIPAÇÃO DATA DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL NÚMERO DAS SÉRIES PARTICIPANTES

DATA DA EXTRAÇÃO	NÚMERO DAS SÉRIES PARTICIPANTES
02.04 a 08.04.2011	01 2
09.04 a 15.04.2011	02 3
16.04 a 22.04.2011	03 4
23.04 a 29.04.2011	04 5
30.04 a 06.05.2011	05 6
07.05 a 13.05.2011	06 7
14.05 a 20.05.2011	07 8
21.05 a 27.05.2011	08 9
28.05 a 03.06.2011	09 10
04.06 a 10.06.2011	10

3.5.1 Em cada um dos sorteios acima, serão contemplados 08 (oito) Participantes por série, no total de 08 (oito) por sorteio e de 80 (oitenta) na promoção. 3.5.2 Os 7 (sete) Participantes Contemplados, um em cada grupo de Participantes em cada período, identificados na forma do item 3.7 deste Regulamento, terão direito, cada um, ao prêmio descrito no item 4.1. 3.5.3 O único Participante Contemplado, em cada período, identificado na forma do item 3.6 deste Regulamento, terá direito ao prêmio descrito no item 4.2. 3.5.4 Será considerado o horário de registro nos servidores da ZED da promoção, e não o indicado nos celulares dos Clientes Participantes uma vez que podem existir atrasos sistêmicos na recepção das mensagens. 3.5.5 Fica estabelecido que os horários de recepção, respeitadas as datas de apuração constantes do item 3.3, iniciam-se a 00:00:00 hora e encerram-se às 23:59:59 de cada um dos dias citados, sempre pelo horário de Brasília. 3.6 Para identificação do único contemplado, em cada período, com o prêmio do item 4.2 deste Regulamento, será utilizada a regra abaixo: a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal. Caso o algarismo seja par será considerado o número 0 ou caso o algarismo seja ímpar será considerado o número 1; b) será apurado o algarismo da dezena simples do segundo prêmio da Loteria Federal. Caso o algarismo da seja igual a 0 ou 1, será considerado o número 0; se igual a 2 ou 3, será considerado o número 1; se igual a 4 ou 5, será considerado o número 2; se igual a 6 ou 7 será considerado o número 3; ou se igual a 8 ou 9, será considerado o número 4. c) será apurado o algarismo da dezena simples do terceiro prêmio da Loteria Federal; d) será apurado o algarismo da dezena simples do quarto prêmio da Loteria Federal; e) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal; f) o Número da Sorte contemplado será igual a junção dos números apurados nas alíneas (a), (b), (c), (d) e do número apurado na alínea (e), nesta ordem. g) Para exemplificar a primeira combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal: 1º prêmio da Loteria Federal 6 8 4 3 1 2º prêmio da Loteria Federal 8 7 9 5 2 3º prêmio da Loteria Federal 3 4 7 6 4 4º prêmio da Loteria Federal 2 1 4 3 9 5º prêmio da Loteria Federal 6 3 2 1 5 Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio \ 3 \ implica em 1 Algarismo da dezena simples do segundo prêmio \ 5 \ implica em 2 Algarismo da dezena simples do terceiro prêmio \ 6 Algarismo da dezena simples do quarto prêmio \ 3

Número apurado através da unidade simples (cima para baixo): 12.495 Primeira combinação apurada\ 126.312.495

3.7 Para identificação dos 7 (sete) contemplados, em cada período, com o prêmio do item 4.1 deste Regulamento, será utilizada a regra abaixo: a) será apurado o algarismo da centena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal. Caso o algarismo seja par será considerado o número 0 ou caso o algarismo seja ímpar será considerado o número 1; b) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal. Caso o algarismo da seja igual a 0 ou 5, será considerado o número 0; se igual a 1 ou 6, será considerado o número 1; se igual a 2 ou 7, será considerado o número 2; se igual a 3 ou 8 será considerado o número 3; ou se igual a 4 ou 9, será considerado o número 4. c) será apurado o algarismo da unidade simples do primeiro prêmio da Loteria Federal; d) será apurado o número, composto de três algarismos, obtido pelos algarismos da centena simples, dezena simples e unidade simples, nesta ordem, do segundo prêmio da Loteria Federal; e) será apurado o número, composto de três algarismos, obtido pelos algarismos da centena simples, dezena simples e unidade simples, nesta ordem, do terceiro prêmio da Loteria Federal; f) o Número da Sorte contemplado será igual a junção dos números apurados nas alíneas (a), (b), (c), (d) e (e), nesta ordem. g) os 6 Números da Sorte restantes serão apuradas adicionando-se, consecutivamente, uma unidade à primeira combinação apurada, descrita na alínea (e) acima. h) A adição de uma unidade à combinação 149.999.999 gera a combinação 000.000.000. i) Para exemplificar a primeira combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal: 1º prêmio da Loteria Federal 6 8 4 3 1 2º prêmio da Loteria Federal 8 7 9 5 2 3º prêmio da Loteria Federal 3 4 7 6 4 4º prêmio da Loteria Federal 2 1 4 3 9 5º prêmio da Loteria Federal 6 3 2 1 5 Algarismo da centena simples do primeiro prêmio\ 4 \ implica em 0 Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio\ 3 \ implica em 3 Algarismo da unidade simples do primeiro prêmio\ 1 Números da centena simples, dezena simples e unidade simples do segundo prêmio\ 952 Números da centena simples, dezena simples e unidade simples do terceiro prêmio\ 764 Numero da sorte apurado\ 031.952.764

3.8 Caso o Número da Sorte apurado na forma acima não esteja vinculado a um Participante desta Promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir o Número da Sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado o Participante Contemplado. 3.8.1 Caso, na aplicação desta regra, seja encontrado um Número da Sorte já contemplado com um prêmio, este será desconsiderado e a aplicação da regra de aproximação continuará. 3.9 No momento do sorteio, será verificado se todas as contas associadas ao CPF/CNPJ do Cliente possuem qualquer bloqueio restritivo, se estão adimplentes; caso contrário, o mesmo será desclassificado, sendo contemplado o cliente seguinte, nos termos descrito no item anterior. 4 DA PREMIAÇÃO 4.1 Cada um dos 7 (sete) Participantes Contemplados, um de cada grupo de cada período semanal, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 3.7, no total de 70 (setenta), receberá, como prêmio, o valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). 4.1.1 Este valor será comunicado como sugestão de uso para a compra de um automóvel, mas a premiação será entregue somente em espécie. 4.2 Cada Participante

Contemplado em cada período semanal, identificado pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 3.6, no total de 10 (dez), receberá, como prêmio, o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). 4.2.1 Este valor será comunicado como sugestão de uso para a compra de um automóvel, mas a premiação será entregue somente em espécie. 4.3 O valor de premiação acima citado é líquido de impostos, os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização - SULACAP na forma da legislação vigente, conforme respectivas Condições Gerais. 4.4 Não será permitida qualquer alteração da premiação. 5 ENTREGA DOS PRÊMIOS 5.1 A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento do prêmio aos Participantes Contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da realização do sorteio, desde que o Participante Contemplado apresente CPF, carteira de identidade válidos, comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação) e, ainda, assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio. 5.1.1 O recebimento do valor do prêmio dar-se-á, exclusivamente, por meio de depósito bancário, e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. 5.1.2 O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado. 5.1.3 Para efeitos dessa Promoção, serão considerados os dados pessoais do titular da linha contemplada, incluindo o endereço, constante no banco de dados cadastrais das Operadoras, no momento da aquisição do produto. 5.1.4 Na eventualidade do Cliente contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável. 5.1.5 Ao participar da presente Promoção, os Participantes autorizam a Promotora a utilizar suas informações cadastrais, exclusivamente para efeitos de execução da Promoção e entrega dos prêmios. 5.2 Na eventualidade do Participante Contemplado ser menor, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documentos hábeis. 5.3 Na hipótese de qualquer Participante Contemplado ser pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue ao representante com poderes para tal. Para tanto, será exigida representação na forma dos seus Atos Constitutivos, além dos documentos pessoais do representante. 5.3.1 No caso da TNL PCS (OI), da 14 Brasil Telecom (OI) e da TIM, Clientes empresariais e corporativos não estão elegíveis a participação na promoção. 5.3.2 No caso da TIM, os Clientes do plano Nosso Link não poderão participar da promoção. 5.4 Na impossibilidade do Participante Contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo: I. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado; II. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado. 5.5 O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante contemplado. 5.6 O prazo para reclamação do prêmio pelo Participante Contemplado é de 05 (anos) contados da data do sorteio; ficando estabelecido que serão realizadas 3 (três) tentativas de sua localização, no prazo de até

180 (cento e oitenta) dias, com o uso dos dados cadastrados. 5.7 A manutenção do cadastro atualizado nas Operadoras é responsabilidade única e exclusiva do Participante. Sendo certo que a ausência de algum dado ou imprecisão das informações poderá acarretar a não entrega do prêmio. 5.8 Caso seja identificado comportamento fraudador, em Cliente eventualmente contemplado, o mesmo será desclassificado. 5.9 Na eventualidade do cliente contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos seus sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável. 6 DISPOSIÇÕES GERAIS 6.1 A Promoção será divulgada pela Internet, pela televisão ou qualquer outro meio, a critério da Promotora. 6.2 O Participante Contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para as Sociedades envolvidas nesta Promoção. 6.3 A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco em pagamento ao Participante Contemplado. 6.4 O resultado da Loteria Federal, bem como o nome do Participante Contemplado serão divulgados no site www.carrotododia.com.br. 6.5 O Participante poderá consultar os Números da Sorte com os quais participará no site www.carrotododia.com.br, sem qualquer custo adicional. 6.6 O contemplado será contatado pelo número do telefone com o qual participou na Promoção. 6.7. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios. 6.8 As dúvidas e as controvérsias oriundas das reclamações dos Participantes da Promoção deverão ser dirimidas pela Promotora e deverão ser a ela dirigidas por meio do site da promoção. 6.9. A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta Promoção Comercial, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por Participantes e/ou por Órgãos Públicos. 6.10 O regulamento estará disponível no site www.carrotododia.com.br. 6.11 A participação na Promoção para os clientes Pós-Pagos da Operadora TIM, será referenciada na fatura/relatório detalhado como “PROMOÇÃO CARRO TODO DIA”. 6.12 O Participante reconhece e aceita que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou de eventual aceitação do prêmio. 6.13 A Promotora desta ação não poderá ser responsável por eventuais impossibilidades técnicas que porventura afetem a utilização dos produtos promocionados, tais como, sem se limitar a: (i) ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão; (ii) em decorrência de bloqueios do serviço móvel na condição de inativo de Usuário de sistema pré-pago ou falta de saldo; (iii) destinatário em área de cobertura analógica; (iv) destinatário com terminal móvel analógico; (v) grande lapso de tempo no envio das mensagens. 6.14 Em caso de dúvidas em relação a esta promoção, os Clientes deverão enviar e-mail para atendimento80carros@zed.com. 6.15 Fica desde já esclarecido, que os Títulos de

Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos Participantes, pertencem à Promotora, que conserva sobre eles, excetuando-se os direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres. 6.16 A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. 6.17 A presente promoção poderá ser incompatível ou não cumulativa com algumas ofertas e/ou promoções das Operadoras de telefonia celular participantes. O Cliente Participante deverá consultar sua Operadora para verificar a cumulatividade do produto com o seu plano de telefonia e eventuais condições especiais de utilização. 6.18 O regulamento completo estará disponível no site da promoção e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente Participante, como o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja. ANEXO I Comandos gratuitos admitidos AJUDA SALDO SAIR AJUDA SALDO SAIR AJUDAR SLDO CANCELAR AJUDAS SAÚDO CANC HELP SAUDO CANCELA SOCORRO SALDU STOP AGUDA SADO OFF AJUD SAUDU FIM RELP SALD END RELPE SAUD SAI SOS CUPOM PARAR DESTAQUE CUPONS PARA INFOS CUPON CHEGA INFORMACOES CUPOMS ACABA INFO CUP NAO CUPO NÃO CPOM NAUM UPOM NAO UPON XSSAIRX XSSALDOX XUSAIRX XUSALDOX NUMERO NUMEROS